



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

85/2025/DURB/DIMOT

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO :

“Autorização para realização de Prova Desportiva “Corrida e Caminhada do Porto de Setúbal 2025”, ao abrigo do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março”

A “3ª Corrida e Caminhada do Porto de Setúbal 2025”, é um evento desportivo gratuito, organizado pela Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, com o apoio do Município de Setúbal, que valoriza sobretudo a união entre o desporto, a natureza e a beleza único do Porto, com percurso junto ao Rio Sado.

Conforme disposto no n.º 1 do art.º 8º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, é da competência da câmara municipal autorizar as atividades de caráter desportivo na via pública, que possam afetar o trânsito normal.

Da análise feita pelos serviços técnicos da DIMOT e considerando o parecer favorável emitido pela autoridade policial competente, concluiu-se que a prova reúne condições para se realizar.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização da realização da prova, que decorrerá no dia 25/05/2025, nos termos e para os efeitos do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de Setembro, na redação em vigor.

Anexo I – Mapa / Percurso da Caminhada dos Portos de Setúbal e Sesimbra

Anexo II – Mapa / Percurso da Corrida dos Portos de Setúbal e Sesimbra

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA